



PROJETO DE LEI Nº 8.102/2019

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **ARENA NOVO SER**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominado de **ARENA NOVO SER**, o Campo de Futebol os quais têm as limitações entre os pontos georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), (Ponto 01) Latitude (Y) UTM 9083517.22813m e Longitude (X) UTM 175715.301825m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), (Ponto 02) Latitude (Y) UTM 9083486.54408m e Longitude (X) UTM 175757.431251m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), (Ponto 03) Latitude (Y) UTM 9083405.32919m e Longitude (X) UTM 175702.898267m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e (Ponto 04) Latitude (Y) UTM 9083437.12012m e Longitude (X) UTM 175660.760641m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), situado no Bairro DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO LIBERATO, nesta cidade de Caruaru – PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 7 de agosto de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Pierson Leite)